



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2013 e ainda acrescenta o inciso LIII ao § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.343, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2013, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “0000 – Operações Especiais” da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 – Operações Especiais	0.089 – Subvenção a Associação Trespontana de Proteção Animal	3.400,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde -25%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.089	Subvenção a Associação Trespontana de Proteção Animal	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	3.400,00
TOTAL A ADICIONAR.....			3.400,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	01	Saúde – 25%
Função	10	Saúde



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade - FMS	
Ação	2.107	Tratamento Fora Domicílio	
Conta Econ.	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.400,00
TOTAL A ADICIONAR.....			3.400,00

Art. 5º Fica acrescido o inciso LIII ao § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.343, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§1º ...

LIII – Associação Trespontana de Proteção Animal, portadora do CNPJ nº 13.468.193/0001-51, cuja previsão de transferência é de até R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de novembro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HERMÓGENES VANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE